



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.024 =

MODIFICA O ART. 2º, DO DECRETO Nº 2.978
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

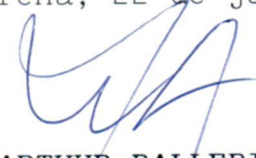
Artigo 1º - O artigo 2º, do Decreto nº 2.978, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Os valores da locação dos box's do Mercado Municipal relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 1992, não sofrerão reajuste.

Parágrafo Único - Nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1992, os valores voltarão a ser reajustados trimestralmente, de acordo com a Lei do Inquilinato".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de 01 de julho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de junho de 1992.


ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 22 de junho de 1992.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo